CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 55, de 12 de março de 2013.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o plenário aprovou na sessão realizada ontem e nos termos do inciso III art. 12, da lei orgânica municipal, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Formosa do Oeste autorizado a executar serviços com a "MOTONIVELADORA", de nivelamento e cascalhamento na propriedade rural de Rosilene Piton Conegero situada no Município de Quarto Centenário, Paraná, conforme solicitado pelo oficio nº 60/2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no órgão oficial da edilidade.

Formosa do Oeste, 12 de março de 2013.

Milton Penido
Presidente

Airton Hernandes Verussa
Primeiro Secretário